

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE IBIRAÇU**

**Criado pela Lei Municipal Nº 2.923/2008**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO  
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**Nº. 001/2019**

Entidade: **Instituto Preservarte**

Nome do Projeto: **Amigos da Justiça**

Valor Aprovado: **83.800,00**

Validade do Certificado: **12 (doze) meses a contar da data de sua aprovação.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú - COMCAIBIR, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº. 3.614/2014, que dispõe sobre a Política pública de atendimento aos critérios de atendimento a criança e adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, bem como a Resolução COMCAIBIR nº. 025/2019, que aprova a Comissão de Avaliação/Seleção de Chamamento Público, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de renda.

**O valor captado deverá ser depositado na Conta Corrente do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Ibiracú / Banco do Brasil / Agência – 2112-1 / Conta Nº. 13.206-3**

Ibiracú-ES, 23 de outubro de 2019.

**ANA PAULA RECLA MARCIANO**

*Presidente da Comissão*

**CLEIDIMAR DA SILVA DIAS**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú  
Resolução COMCAIBIR nº. 025/2019*

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Ibiracú – [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br) e no Diário Oficial.